



Prefeitura de Jaguariaíva

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Fone (043) 835-1233

Cx. Postal 11 - CEP 84200-000

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1363/97

SÚMULA: Autoriza a Doação de área territorial urbana ao Lions Clube - Clube de Serviços.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Lions Clube de Jaguariaíva-Pr, devidamente inscrito no CGC.MF sob nº 00434751/0001-16, uma área de terras, contendo 543,00m², para construção de sua sede, localizada no Loteamento Jardim Matarazzo, Lote nº 37, Quadra "G", conforme matrícula nº 9092, memorial descritivo e mapa em anexo, os quais deverão fazer parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Em hipótese alguma o Lions Clube de Jaguariaíva, poderá comprometer o imóvel, objeto desta Lei, ou seja, transferir, locar, penhorar, doar, etc., nem utilizá-lo para outras finalidades, sem a anuência do Município de Jaguariaíva, devendo ficar constando no Título de Domínio.

Artigo 3º - O Lions Clube de Jaguariaíva, terá o prazo de 6 (seis) meses, a contar da efetivação da transferência imobiliária em nome do donatário, para iniciar a obra de instalação da Sede, a qual deverá ser ultimada, no prazo constante do Cronograma Técnico.

Parágrafo Único - Findo o prazo estipulado neste artigo e o Lions Clube de Jaguariaíva não tenha iniciado a construção da obra, o imóvel reverterá ao Município, sem qualquer indenização.



Prefeitura de Jaguariáiva

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Fone (043) 835-1233

Cx. Postal 11 - CEP 84200-000

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 4º - *Em caso de dissolução ou paralisação das atividades do Lions Clube de Jaguariáiva, por qualquer motivo ou a qualquer tempo, o imóvel ora doado reverterá ao Patrimônio Municipal, sem qualquer indenização, por benfeitorias ali realizados pelo donatário.*

Artigo 5º - *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

**Gabinete do Prefeito de Jaguariáiva, em
04 de dezembro de 1997.**

ADEMAR FERREIRA DE BARROS
Prefeito